

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º , DE 2011

(Da Comissão de Turismo e Desporto)

Institui o Prêmio Memória do Esporte e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Memória do Esporte a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados, a uma atleta e a um atleta brasileiros que tenham alcançado especial destaque em suas carreiras desportivas.

Art. 2º - O prêmio será conferido pela Comissão de Turismo e Desporto e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu.

§ 1º - A premiação ora instituída decorrerá de indicação feita à Comissão de Turismo e Desporto conterà um relato sintetizado da carreira do atleta, com relativas aos seus êxitos, conquistas e recordes, assim como eventuais dados qualificativos e informações comprobatórias da adequação da indicação à respectiva premiação. A indicação deverá ser protocolizada até o último dia útil do mês de junho de cada ano.

§ 2º - O relato poderá, ainda, ser acompanhado de material audiovisual ou qualquer outra espécie de material ilustrativo, que contribua para com a demonstração dos feitos e conquistas do indicado.

§ 3º - É vedada a indicação de nomes de atletas que ainda estejam em atividade ou de atletas que sejam Parlamentares e que estejam no exercício de seu mandato.

§ 4º - A Comissão de Turismo e Desporto poderá, pela maioria simples dos seus Membros, aprovar, anualmente, homenagem a uma atleta e a um atleta brasileiros, já falecidos, que tenham alcançado especial destaque em suas carreiras desportivas.

Art. 3º - A definição dos agraciados será feita pela maioria simples dos deputados integrantes da Comissão de Turismo e Desporto, em Sessão realizada até o último dia do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único - Para subsidiar sua decisão, a Comissão de Turismo e Desporto solicitará avaliação e parecer técnico das indicações por personalidades e entidades técnicas do setor desportivo.



7FEE196150

Art. 4º - A Comissão de Turismo e Desporto decidirá sobre as situações não previstas nesta Resolução, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente e a analogia.

Art. 5º - A entrega do prêmio será realizada em sessão solene convocada pelo Presidente da Câmara dos Deputados, antes do encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os feitos atléticos e esportivos inscrevem-se na história da humanidade e dos povos.

Fidípides, real ou lendário, depois de correr 42,195 km – distância entre a planície de Maratona e Atenas – teria exclamado: Vencemos! Em seguida, exaurido, tombou morto.

Mais que o feito militar dos exércitos de Atenas, o que para nós ficou – e ficará para sempre – foi a ação heróica do mensageiro ateniense...

A batalha de Maratona em si mesma esmaeceu, cedendo o seu foco para a corrida do mensageiro e deu origem à prova da Maratona, hoje realizada em inúmeras cidades ao redor do mundo, com a participação de dezenas de milhares de pessoas, atletas e não atletas.

É, também, a prova máxima dos Jogos Olímpicos da Era Moderna.

Isto porque o esporte, em verdade, notabiliza, dignifica, consagra o atleta.

Os feitos esportivos das Nações estão inscritos na memória de seu povo, estão assinalados nas suas expressões artísticas, estão anotados como denominação de lugares, são contados como parte de suas histórias...

Seus atletas são comemorados e lembrados como legítimos heróis da Pátria.

À juventude são apontados como exemplos e suas vidas são inspiração para a busca do desenvolvimento da vocação esportiva e superação das dificuldades e limitações que existam para vencer e consagrar, a si e à Pátria.

Esta proposição, tem pois, o intuito de sanar a efemeridade, e por vezes a inexistência, da manifestação e registro do reconhecimento público quanto aos feitos esportivos dos atletas brasileiros, mediante a instituição do Prêmio Memória do Esporte.

Com ele queremos que aqueles que quando eram atletas conquistaram destaque nas práticas esportivas recebam da Nação Brasileira, por meio da instituição que representa o seu Povo, a Câmara dos Deputados, o nosso reconhecimento, a nossa gratidão e, com isso, reavivar e recontar a história da luta e da conquista de cada um daqueles que venham a ser homenageados, a fim de perenizar suas vidas como exemplos para as novas gerações.



Pelo quanto aqui foi exposto contamos com a aprovação da presente proposição.



7FEE196150